

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, critérios de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designadas em função de confiança e nomeadas em cargo em comissão de Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, visando atender ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.”.

Art. 2º O Prefeito Municipal designará para função de confiança e nomeará em cargo em comissão de Diretor de Escola e Vice-diretor pessoas previamente certificadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e componentes de lista específica formada para essa finalidade.

Parágrafo único. A certificação de que trata o caput terá validade de 1 ano, sendo permitida a recondução que ocorrerá após procedimento de avaliação satisfatória de mérito e desempenho operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - A avaliação satisfatória de mérito e desempenho, para efeito da certificação de que trata o art. 2º, exige a comprovação dos seguintes requisitos:

I – Ser servidor efetivo integrante do quadro do magistério municipal;
II - Comprovar formação em nível superior na área da educação preferencialmente acompanhada de pós-graduação em gestão ou curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar, que somados, perfaçam a carga horária de no mínimo 80 horas;
III – Possuir no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício na rede pública de ensino.

IV – Não estar cumprindo penalidade disciplinar ou afastamento impeditivo.

V- Possuir curso de informática básica com no mínimo 40 horas;

VI – Apresentar documentação exigida nos prazos estabelecidos;

Parágrafo único. Durante o período de gestão o candidato deverá realizar curso de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 20 horas anuais.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, dentro da necessidade, publicará edital de abertura dispondo sobre os prazos e procedimentos para a inscrição dos interessados em obter a certificação de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 1º - O edital de abertura será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Todos os interessados que, nos termos do edital, comprovarem os requisitos especificados no art. 3º, serão certificados pela Administração.

Art. 5º - Constarão do edital de abertura, referido no art. 4º, no mínimo, as seguintes informações:

I - Identificação da Secretaria Responsável;

II - Documentação a ser apresentada no ato de inscrição;

III - Relação dos títulos a serem apresentados para a certificação;

IV - Local e forma da apresentação da documentação;

V - Local e forma da divulgação do resultado preliminar e final da análise da documentação, bem como os recursos cabíveis e os prazos respectivos, tanto para interposição como para julgamento.

Art. 6º A critério da Administração poderá a Comunidade Escolar, em manifestação a ser formalizada pelo Conselho Escolar de cada unidade de ensino, indicar ao Prefeito Municipal nomes prioritários a serem considerados para a designação em função de confiança e nomeação em cargo de comissão de Diretor de Escola.

Parágrafo único. A indicação de que trata o caput deve ocorrer, necessariamente, dentre os certificados nos termos do art. 2º deste Decreto e componentes de lista específica nele referida, e não vincula a decisão do Administrador.

Art. 7º - A função de Diretor de Escola é um cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal a qualquer momento.

Art. 8º - Este Decreto regulamenta o Art. 9 da Lei Municipal nº 5.080/2025;

Art.9º - Fica vedada a nomeação para os cargos de Diretor ou Vice-Diretor por indicação política, sem observância dos critérios técnicos e participativos estabelecidos neste Decreto.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação publicará edital específico padronizando normas, prazos, procedimentos operacionais.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Registre-se e Publique-se

Prefeito

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:B34BE6D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break a ser servido no evento “Café com Imprensa”, segundo demanda formalizada pelo Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: ESTANCIA BAHIANA LTDA

CNPJ Nº 62.807.537/0001-15

VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Cotiporã, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:82870375

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para reforma predial da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VALOR: R\$ 5.954,50 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:09482A1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013, DE
14 DE JANEIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ESTANCIA BAHIANA LTDA
CNPJ Nº 62.807.537/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break a ser servido no evento “Café com Imprensa”, segundo demanda formalizada pelo Gabinete do Prefeito.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 007/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Cotiporã, 14 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:E949A151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014, DE
14 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para reforma predial da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 008/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R\$ 5.954,50 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 14 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:F8FF7D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO Nº 16/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATADA: LS CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA
OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM EMISSÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O E-SOCIAL, EMISSÃO DE CATS, PPP, ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO TAIS COMO PGR, LTCAT, POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA, E ENVIO DE PCMSO, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA.
VALOR R\$ 2.389,34 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS COM TRINTA E QUATRO CENTAVOS) MENSAIS
ADITIVO: 14/01/2026 VIGÊNCIA: 17/01/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: SIMONE ERICA KOSTANESKI

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:2AC0F0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 05/2026 AO CONTRATO Nº 11/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2026 AO CONTRATO Nº 11/2023
CONTRATADA: ROSA MORENA STORE LTDA
OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE COXILHA ATÉ O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO E VICEVERSA, TENDO EM VISTA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EU SE DESLOCARÃO A TRABALHO JUNTO AS EMPRESAS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FARMÁCIA SÃO JOÃO, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA REDE CONTRU ÚTIL E RETORNO DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO.
VALOR R\$ 6,55 (SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
ADITIVO: 14/01/2026 VIGÊNCIA: 13/01/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: CLEONICE PRATES

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:05F41169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUINTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
AJUSTE CONTRATUAL - ALTERAÇÃO DE CNPJ
DISPOSIÇÕES:
 E por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente Termo.

DATA DE ASSINATURA:
 Crissiumal, 05/01/2026

MARCO AURELIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:02FA9FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº01/2026.

LEI MUNICIPAL Nº5.163/2025.
CEDENTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CESSIONÁRIA: ATELIE DA ELISIANE LTDA
OBJETO DO TERMO:
 O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de equipamentos pertencentes ao patrimônio do Município de Crissiumal ao Grupo de Apoiadores da Brigada Militar – GABM.
DISPOSIÇÕES:
 O MUNICÍPIO, pelo presente instrumento, e de acordo com a Lei Municipal nº5.163/2025, cede o uso do lote urbano nº 01-A da quadra nº 208 para a empresa ATELIE DA ELISIANE LTDA, medindo 1.192,80 m² (Um mil cento e noventa e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), situado à Rua Lauro Pedro Thomas, de propriedade do município de Crissiumal RS.